

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas/TO 13/06/02

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jose Antonio Lopes Farinha

A. 10.15.2
Mat. 20354



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Ffacar

Em 6/5/2002

Silvânia Reis

Silvânia dos Reis Silva
Assistente J
Mat. 13888

DECRETO N.º 630, de 6 de maio de 2002.

Aprova o desmembramento da APM N,
Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, da
forma que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas, Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei Complementar nº 47, de 11 de abril de 2002, que dispõe sobre a desafetação dos imóveis que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da APM N, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, nesta Capital, objeto do processo n.º 2005925/02, que passa a denominar-se Quadra 20-A, cuja situação resultante será a seguinte: Lote 01, com área total de 287,50m², Lote 02 com área total de 240,00m², Lote 03 com área total de 240,00m², Lote 04 com área total de 240,00m², Lote 05 com área total de 240,00m², Lote 06 com área total de 240,00m², Lote 07 com área total de 240,00m², Lote 08 com área total de 240,00m², Lote 09 com área total de 240,00m², Lote 10 com área total de 240,00m², Lote 11 com área total de 240,00m², Lote 12 com área total de 240,00m², Lote 13 com área total de 240,00m², Lote 14 com área total de 240,00m², Lote 15 com área total de 240,00m², Lote 16 com área total de 240,00m², Lote 17 com área total de 240,00m², Lote 18 com área total de 240,00m², Lote 19 com área total de 240,00m², Lote 20 com área total de 240,00m², Lote 21 com área total de 240,00m², Lote 22 com área total de 240,00m², Lote 23 com área total de 240,00m², Lote 24 com área total de 240,00m², Lote 25 com área total de 240,00m², Lote 26 com área total de 240,00m², Lote 27 com área total de 240,00m², Lote 28 com área total de 287,50m², Lote 29 com área total de 240,00m², Lote 30 com área total de 240,00m², Lote 31 com área total de 240,00m², Lote 32 com área total de 240,00m², Lote 33 com área total de 240,00m², Lote 34 com área total de 240,00m², Lote 35 com área total de 240,00m², Lote 36 com área total de 240,00m², Lote 37 com área total de 240,00m², Lote 38 com área total de 240,00m², Lote 39 com área total de 240,00m², Lote 40 com área total de 240,00m², Lote 41 com área total de 240,00m², Lote 42 com área total de 240,00m², Lote 43 com área total de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

240,00m², Lote 44 com área total de 240,00m², Lote 45 com área total de 240,00m², Lote 46 com área total de 240,00m², Lote 47 com área total de 240,00m², Lote 48 com área total de 240,00m², Lote 49 com área total de 240,00m², Lote 50 com área total de 240,00m², Lote 51 com área total de 240,00m², Lote 52 com área total de 240,00m², Lote 53 com área total de 240,00m² e Lote 54 com área total de 287,50m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 6 dias do
mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas/TO, 13/06/02
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

João Antonio Lopes
Assistente 2
Mat. 20954

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Valéria Hollunder
Valéria Hollunder

Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano